

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 70, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre jornada reduzida e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que as festividades de fim de ano, bem como a necessidade de fechamento do exercício de 2023;

CONSIDERANDO, que os próximos dias 25 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024, segunda-feira, são feriados nacionais, em comemoração ao Natal e Ano Novo, respectivamente;

CONSIDERANDO, finalmente, que há conveniência à economia do Município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, terça-feira.

Artigo 2º - Fica estabelecido expediente até as 13h00, nas repartições públicas municipais, no período de 18/12/2023 a 02/01/2024, reestabelecendo-se o horário normal a partir do dia 03/01/2024.

Parágrafo Único - Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais, como serviços de Limpeza Pública e Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 12 de dezembro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 12 de dezembro de 2023.

Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração